



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº- 252

" REFERENDA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DO BAIRRO DA LUA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º) - Fica referendado convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Associação dos Pais do Bairro da Lua. (Teotônio Batista de Freitas).

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 1994.

OSMAR COSTA

PRESIDENTE